

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 60060002
PORTARIA GM/MS Nº 11.072, DE 8 DE MAIO DE 2026

1) DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa			
CNPJ: 28.683.712.0001/71		CNES: 2280051	
ENDEREÇO: Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro			
CIDADE: Barra Mansa	UF: RJ	CEP: 27310-420	(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8300
CONTA POUPANÇA: 708962219-4	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 4264	OPERAÇÃO: 013
NOME DO RESPONSÁVEL: Getúlio José Pereira		CPF: 712.626.957-91	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 52468276 CRMJ		CARGO: Provedor	
EMAIL: provedoria@scbm.org.br		(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8301	

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DA DEMANDA EXCEDENTE AO PLANO OPERATIVO ANUAL - POA, REFERENTE AS INTERNACÕES DE URGÊNCIA AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	INÍCIO: 24H APÓS O REPASSE	PREVISÃO DE TÉRMINO: 12 MESES APÓS INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



3) JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

A presente proposta de destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar de comissão (RP8) tem por finalidade o incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no âmbito da assistência hospitalar de média complexidade, em conformidade com o Art. 18, inciso II, da Portaria GM/MS nº 10.352/2026. A proposta está alinhada às diretrizes da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), com ênfase nas ações prioritárias previstas na referida Portaria, especialmente no que se refere ao fortalecimento, manutenção e estruturação da Rede de Urgência e Emergência (RUE), com foco nos serviços de Porta de Entrada Hospitalar, conforme disposto no eixo estratégico que contempla o fortalecimento do pronto atendimento, unidades hospitalares e fluxos assistenciais de urgência.

A Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa – CNES nº 2280051 é entidade filantrópica integrante da rede complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente contratualizada com o ente municipal, exercendo papel estratégico como Porta de Entrada Hospitalar para atendimentos de urgência e emergência, com funcionamento ininterrupto e elevada demanda assistencial regional.

Nesse contexto, a unidade atua diretamente na organização da Rede de Urgência e Emergência, sendo responsável pelo acolhimento, avaliação, estabilização e definição diagnóstica dos pacientes, com posterior encaminhamento para internação clínica ou cirúrgica, por meio de Autorizações de Internação Hospitalar (AIH), constituindo importante eixo da Atenção Especializada à Saúde.

Destaca-se que, em razão da elevada demanda assistencial, a instituição realiza internações que extrapolam o teto físico-financeiro pactuado (AIH excedentes), garantindo o acesso e a continuidade do cuidado aos usuários do SUS, o que evidencia a necessidade de reforço no custeio dos serviços hospitalares.

A proposta encontra-se plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial ao Plano Municipal de Saúde, notadamente à Diretriz nº 6 – “Organizar e qualificar a rede de Atenção em Saúde promovendo o acesso e melhoria da organização da assistência de Média e Alta Complexidade, bem como fortalecer a articulação com os demais níveis regionais, com definição de fluxos de forma a contribuir com a resolubilidade do atendimento de forma integral”. Adicionalmente, a iniciativa está diretamente vinculada ao Objetivo Estratégico 6.2 – Reforçar a capacidade operacional dos serviços de urgência e emergência hospitalar, com financiamento adequado para custeio da estrutura de pronto atendimento, leitos de retaguarda e equipes de sobreaviso, considerando que a proposta visa o fortalecimento da porta de entrada hospitalar como elemento estruturante da Atenção Especializada, com impacto direto na ampliação da capacidade assistencial, na conversão de atendimentos em internações clínicas e cirúrgicas e na qualificação da produção hospitalar no âmbito do SUS.

Nesse contexto, a aplicação dos recursos contribuirá para assegurar condições adequadas de funcionamento da assistência hospitalar, especialmente no que se refere à sustentação da porta de



entrada, suporte às equipes assistenciais e manutenção dos leitos de retaguarda, promovendo maior resolutividade do atendimento e redução da demanda reprimida.

Os recursos serão aplicados na manutenção e fortalecimento da capacidade operacional da Porta de Entrada Hospitalar, abrangendo despesas com materiais de consumo, serviços assistenciais e de apoio, bem como serviços de tecnologia da informação e comunicação, essenciais para o funcionamento contínuo, organizado e resolutivo da assistência.

No que se refere aos serviços de terceiros – pessoa jurídica, destacam-se:

- Serviços médicos especializados (plantões presenciais e sobreaviso);
- Serviços de anestesiologia;
- Serviços de apoio diagnóstico (exames laboratoriais e de imagem);
- Manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura e de equipamentos médico-hospitais.

No âmbito dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, os recursos contemplarão:

- Licenciamento, manutenção e suporte de sistemas de gestão hospitalar;
- Implantação e aprimoramento de prontuário eletrônico do paciente;
- Integração com sistemas oficiais do SUS (SIH/SUS, CNES e BPA);
- Infraestrutura de rede, armazenamento e processamento de dados assistenciais;
- Soluções de segurança da informação;
- Ferramentas de monitoramento de indicadores assistenciais e de produção hospitalar.

A execução da proposta será monitorada por meio de indicadores assistenciais e operacionais, tais como volume de atendimentos na porta de entrada, número de internações (AIH), taxa de ocupação de leitos, tempo médio de permanência e evolução da produção hospitalar, permitindo avaliar o impacto da aplicação dos recursos na ampliação do acesso, aumento da resolutividade e redução da demanda reprimida.

Dessa forma, a proposta configura-se como medida essencial para o fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde e da Rede de Urgência e Emergência, garantindo a continuidade da assistência hospitalar, ampliação da capacidade de atendimento e melhoria da qualidade do cuidado prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Handwritten signatures in blue ink.



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 60060002
PORTARIA GM/MS Nº 11.072, DE 8 DE MAIO DE 2026

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

NATUREZA DA DESPESA	BREVE RESUMO	VALOR ESTIMADO
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	Os recursos destinados a esta categoria contemplam a aquisição de materiais de consumo hospitalar utilizados no atendimento de pacientes em regime de internação clínica e cirúrgica de média complexidade. Incluem-se materiais médico-hospitalares, insumos para realização de procedimentos assistenciais, materiais para curativos, dispositivos para suporte terapêutico, além de itens de uso rotineiro indispensáveis à assistência. Abrangem, ainda, insumos necessários à execução de procedimentos clínicos e cirúrgicos, ao monitoramento dos pacientes e à manutenção das condições adequadas de cuidado durante o período de internação, garantindo segurança, qualidade e continuidade da assistência prestada. Tais itens são fundamentais para viabilizar a realização de atendimentos, procedimentos terapêuticos e cuidados assistenciais, contribuindo diretamente para a recuperação clínica dos pacientes, prevenção de complicações e redução do tempo de internação, promovendo maior resolutividade e segurança no âmbito hospitalar.	R\$ 2.000.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Compreende despesas destinadas à contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços assistenciais e de apoio voltados ao atendimento de pacientes em regime de internação clínica e cirúrgica de média complexidade, especialmente no contexto de produção excedente ao teto contratualizado (AIH excedentes). Inclui a contratação de serviços médicos e multiprofissionais, bem como serviços técnicos especializados necessários à realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos no ambiente hospitalar. Abrange, ainda, a contratação de serviços terceirizados de suporte operacional essenciais ao funcionamento adequado	R\$ 2.300.000,00



	da unidade assistencial, tais como higienização hospitalar, lavanderia, esterilização de materiais, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, manutenção predial e conservação de instalações críticas, incluindo sistemas elétricos, hidráulicos e de gases medicinais, fundamentais para garantir a continuidade e a segurança das atividades assistenciais. Contempla também a contratação de serviços relacionados à confecção, fornecimento e/ou gestão de uniformes e vestimentas profissionais, destinados às equipes assistenciais e de apoio, em conformidade com as normas de biossegurança e controle de infecção hospitalar, contribuindo para a adequada identificação dos profissionais e para a segurança no ambiente assistencial. Incluem-se, ainda, serviços de apoio logístico, como transporte de insumos e suporte às rotinas assistenciais, bem como outras contratações de pessoas jurídicas necessárias à manutenção da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados. A alocação de recursos nesta categoria visa assegurar a continuidade da assistência hospitalar, especialmente frente à realização de internações além do teto contratualizado, garantindo condições adequadas para a execução de internações clínicas e cirúrgicas, contribuindo para a segurança do paciente, qualidade do atendimento e maior resolutividade no âmbito da média complexidade.	
339040 SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Compreende despesas destinadas à contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, voltados ao suporte das atividades assistenciais relacionadas às internações clínicas e cirúrgicas de média complexidade. Inclui serviços de implantação, manutenção, suporte técnico e atualização de sistemas informatizados de gestão hospitalar, prontuário eletrônico do paciente, regulação de leitos e apoio aos processos assistenciais. Abrange, ainda, serviços de infraestrutura tecnológica, tais como gerenciamento de redes, armazenamento e segurança da informação, backup de dados, sustentação de servidores e suporte aos sistemas utilizados nas rotinas hospitalares,	RS 700.000,00



	garantindo a disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações assistenciais. Contempla também serviços relacionados à integração de sistemas, suporte à informatização de processos clínicos e administrativos, bem como demais soluções tecnológicas necessárias ao adequado funcionamento da unidade hospitalar. A alocação de recursos nesta categoria visa assegurar a continuidade e a eficiência dos sistemas de informação em saúde, contribuindo para a qualificação dos processos assistenciais, melhoria da gestão hospitalar, segurança da informação e apoio à tomada de decisão, refletindo diretamente na qualidade e resolutividade da assistência prestada aos pacientes.	
TOTAL ESTIMADO		RS 5.000.000,00
Justificativa: O fortalecimento da assistência hospitalar voltada às internações clínicas e cirúrgicas de média complexidade é fundamental para garantir suporte adequado ao tratamento dos pacientes atendidos na Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa. A adequada estruturação dos serviços assistenciais, aliada à disponibilidade de insumos, recursos humanos e apoio operacional, constitui componente essencial para a qualidade do cuidado, contribuindo diretamente para a recuperação clínica, realização segura de procedimentos e melhoria dos desfechos terapêuticos. A manutenção da capacidade operacional da unidade hospitalar é indispensável para assegurar a continuidade das internações, a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos e o acompanhamento adequado dos pacientes durante todo o período de permanência. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais de consumo, serviços especializados e suporte assistencial é fator determinante para o funcionamento eficiente e resolutivo da assistência hospitalar. Assim, a aplicação dos recursos provenientes de emenda parlamentar permitirá fortalecer a assistência às internações clínicas e cirúrgicas, garantindo condições adequadas para a realização de atendimentos, suporte às equipes multiprofissionais e manutenção da infraestrutura necessária, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.		

Handwritten signatures in blue ink.

5) PROTOCOLOS, INDICADORES E METAS					
ITEM	META ESTIMADA MENSAL	META ESTIMADA TOTAL	AÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR ESTIMADO MENSAL
1	440 Internações	5.280 Internações	Dar continuidade a realização das internações provenientes do pronto atendimento, oferecendo todo o atendimento necessário aos usuários do SUS, incluindo materiais, medicamentos, oxigênio, exames complementares, suporte e acompanhamento médico em tempo integral, visando garantir um atendimento da mais alta qualidade.	A Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, possui porta de entrada com atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas de urgências, em diversas especialidades. A demanda crescente de usuários tem gerado um elevado número de internações, excedendo o quantitativo pactuado no Plano Operativo Anual – POA.	R\$416.666,66
TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE EXECUÇÃO:					R\$ 5.000.000,00

Handwritten signatures in blue ink.



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 60060002
PORTARIA GM/MS Nº 11.072, DE 8 DE MAIO DE 2026

6) PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando a abrangência nos atendimentos, assim como, a relevância desse Hospital, sendo a principal Instituição prestadora de serviços de saúde no Município e região, certo é que as internações de clínica médica têm apresentado, historicamente, excedentes de produção, diante das metas físicas estabelecidas no Plano Operativo Anual - POA.

Para fins de remuneração do excedente de produção apresentado, serão considerados os valores de faturamento das AI's excedentes conforme tabela SIGTAP.

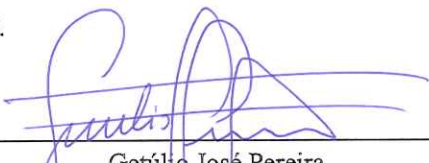
A prestação de contas será realizada com periodicidade **mensal**, por meio de planilha nominal, contendo número das respectivas AIs (autorizadas pelo auditor da Secretaria Municipal de Saúde).

7) DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Mansa-RJ, para execução das dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

Barra Mansa-RJ, 29 de maio de 2026.



Getúlio José Pereira
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

8) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura do instrumento apresentado.

Barra Mansa-RJ, 29 de maio de 2026.



Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 18370